



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 10:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6807217: PORTARIA LEGISLATIVO Nº 004 DE 23 DE
JANEIRO DE 2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6807217>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS PARA FINS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO DO SERVIDOR (PPD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA - SC

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRINCESA, SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo Regimento Interno, bem como pela Lei Orgânica do Município de Princesa/SC, tudo combinado com a Lei nº 1.248 de 13 de novembro de 2023, Decreto Legislativo nº 012, de 11 de novembro de 2023, Edital nº 001, de 09 de dezembro de 2024 e Ata nº 001/2025 da comissão especial de avaliação dos Certificados de Conclusão de Curso apresentados para fins de apuração do Índice de Desempenho do Servidor (PPD), de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado da avaliação dos Certificados de Conclusão de Curso apresentados para fins de apuração do Índice de Desempenho do Servidor (PPD) para as categorias enquadradas nos níveis de escolaridade ensino superior, pela Ata nº 001/2025, apresentada pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2025.

CERTIFICADOS DEFERIDOS
ALINE LAMBERTY
LETICIA ANDRIELI DALLA VECCHIA

Parágrafo único: Poderão ser interpostos recursos do resultado nos dias 23 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento da Câmara, em cada exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Princesa, Estado de Santa Catarina em 23 de janeiro de 2024.

Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores